



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1112

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 01

## ERRATA DECRETO Nº 09/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º** - Os Valores do IPTU e das taxas agregadas, referentes ao exercício de 2021, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única, em conformidade com o parágrafo único do artigo 18, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001.

### LEIA-SE:

**Art. 2º** - Os Valores do IPTU e das taxas agregadas, referentes ao exercício de 2022, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única, em conformidade com o parágrafo único do artigo 18, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001.

Conselheiro Mairinck, 2 de fevereiro de 2022.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK / ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 11 de 02 de Fevereiro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Considerando a Lei nº 561 de 27 de abril de 2015;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

NOME	REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
<b>Titular: Elsie de Souza Santos</b>	<b>Departamento de Saúde</b>
Suplente: katrini David Brun	Departamento de Saúde
<b>Titular: Viviane Giselli de Almeida Farias</b>	<b>Departamento de Educação</b>
Suplente: Marcio Rogerio de Moraes	Departamento de Educação
<b>Titular: Vivia Aparecida da Silva Ogg</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>
Suplente: Roseli Arrabaça	Departamento de Assistência Social
NOME	REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
<b>Titular: Juliana de Oliveira</b>	<b>APAE</b>
Suplente: Maiara Fernanda Ferreira	APAE
<b>Titular: Elaine Cristina Mendes</b>	<b>Associação dos Produtores Rurais</b>
<b>Odmir Rafaelly Vida</b>	<b>Associação Comercial de Conselheiro Mairinck</b>
<b>Titular: Nair de Barros Martins</b>	<b>Pastoral da Criança</b>
Suplente: Graciele Viana Bonavigo	Pastoral da Criança

**Art. 2º** - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será 2022 a 2024.

**Art. 3º** - As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são consideradas relevantes e de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art.º 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck-PR, 02 de Fevereiro de 2022.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1112

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 02

## DECRETO Nº 12/2022

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência do Município prevista pelo parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de R\$ 231,76 (duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**

**Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck / Estado do Paraná**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1112

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022


PÁGINA 03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 112/2021 - REF: TOMADA DE  
PREÇO 005/2021**

Altera-se a Razão Social da Contratada MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.235.987/0001-84, ESTANCIA MAINARDES, KM 06, BAIRRO SUL MINEIRA, PINHALÃO PR, CEL 43 998250746 REPRESENTANTE ANA PAULA GUIMARÃES CEPF: 861.076.909-72, atualizando-se para REALIZA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTANTE: YGOR MACHADO CNPJ: 04.235.987/0001-84, mantendo-se os demais dados.

Conselheiro Mairinck, 06 de dezembro de 2021

  
**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**YGOR MACHADO**  
MAINARDES:104675  
19994

Assinado de forma digital por  
YGOR MACHADO  
MAINARDES:10467519994  
Dados: 2022.02.01 15:07:07 -03'00'

**REALIZA CONSTRUÇÕES**  
CONTRATADA